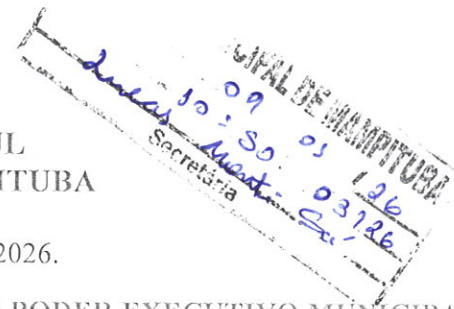




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA



PROJETO DE LEI Nº. 006

/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2026, Lei Municipal nº. 1.429 de 02 de dezembro de 2025 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

07.000 - SEC.MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB.CIDADANIA E HABITAÇÃO

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.10.1058-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$50.000,00

2.665.3210.0666 (SF) - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres 50.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$50.000,00

2.665.3210.0666 (SF) - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres 50.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS.
EM/...../202.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE - "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Mampituba, 07 de janeiro de 2026.

Senhora Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, destinado à execução de convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.

A medida se faz necessária em razão da inclusão de recursos oriundos do referido convênio, não previstos originalmente na Lei Orçamentária Anual, e que têm como objetivo específico o **cercamento do Centro de Convivência dos Idosos** e a implantação de **passeio público** em seu entorno.

O cercamento do Centro de Convivência dos Idosos é fundamental para garantir maior segurança, proteção e bem-estar aos usuários, proporcionando um espaço adequado para a realização de atividades sociais, culturais e recreativas. Já a construção do passeio público assegura acessibilidade, mobilidade urbana e integração da comunidade, promovendo a valorização do espaço coletivo e incentivando a convivência intergeracional.

A abertura de crédito especial é o instrumento legal adequado para viabilizar a incorporação desses recursos ao orçamento municipal, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Ressalta-se que a aprovação deste projeto não implica aumento de despesa sem a correspondente receita, uma vez que os valores são provenientes de transferências do Estado, assegurando equilíbrio fiscal e transparência na gestão pública.

Dessa forma, a presente proposição é imprescindível para que o Município possa receber e aplicar os recursos do convênio, promovendo melhorias concretas na infraestrutura social e garantindo condições dignas de convivência e lazer para os idosos e toda a comunidade local.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.
Atenciosamente.


GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Avenida Herculano Lopes, 220, Centro, CEP 95572-000
Telefone: 51 2313-0701 – E-mail: pm.mamp@yahoo.com.br